

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.438. DE 23 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 288 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 287 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.14.422.0190.2947 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FUNDAÇÃO PROCON)
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
0000 PRÓPRIA

R\$ 12.000,00

13.01.12.361.0196.2149 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - JOVENS E ADULTOS - FUI
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0000 PRÓPRIA

R\$ 5.000,00

3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
0000 PRÓPRIA

R\$ 25.000,00

13.01.12.365.0195.2151 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - CRECHE
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0000 PRÓPRIA

R\$ 60.000,00

TOTAL...R\$ 102.000,00

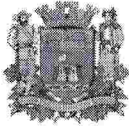
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

06.01.04.122.0190.2007 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PRÓPRIA

R\$ 12.000,00

13.01.12.361.0196.2924 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.438/2018

| | | | |
|--------------|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 90.000,00 |

TOTAL....R\$ 102.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.


FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição nº EXTRA 4391 de 24 de ABRIL de 2018

JULIANO ALVES PATERNIANI

Processo Administrativo nº _____